

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

NOME	CARGO	RECURSO	RESULTADO	STATUS
NATHALLIA BARBOSA ALENCAR MAIA	Agente Comunitário de Saúde	Enviou documentação complementar.	Enviou documentação que faltava somente em prazo recursal, o que fere o item 2.15, reforçado pelo item 2.17.1.	INDEFERIDO
JERDEVÂNIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	Professor da educação básica	Enviou documentação complementar.	Enviou documentação que faltava somente em prazo recursal, o que fere o item 2.15, reforçado pelo item 2.17.1.	INDEFERIDO
SABRINA MORAES DE CAMPOS	Professor da educação básica	Enviou documentação complementar.	Enviou documentação que faltava somente em prazo recursal, o que fere o item 2.15, reforçado pelo item 2.17.1.	INDEFERIDO
LUANA RODRIGUES DE SOUSA	Professor da educação básica	Alega que enviou a documentação completa.	Não constava o boleto na documentação enviada no prazo recursal.	INDEFERIDO
EDICLEIDE SEBASTIANA TEIXEIRA		Alega que enviou a documentação completa	Foram enviados dois e-mails sem anexos (documentos) dentro do prazo, todos sem assunto e sem atender os itens do edital.	INDEFERIDO
JOCIANO MANOEL DE MORAIS	Operador de Máquinas Pesadas	Enviou documentação complementar.	Enviou documentação que faltava somente em prazo recursal, o que fere o item 2.15, reforçado pelo item 2.17.1.	INDEFERIDO
LUCIARA VIEIRA DE CARVALHO	Professor da educação básica	Alega que enviou a documentação completa.	Não constava o boleto na documentação enviada no prazo recursal.	INDEFERIDO
VALDIRENE RODRIGUES DA COSTA	Professor da educação básica	Alega que não entendeu	Enviou documentação que faltava somente em prazo recursal, o que fere o item 2.15, reforçado pelo item 2.17.1.	INDEFERIDO
FERNANDA DE SOUSA ALVES	Professor da educação básica	Enviou documentação complementar.	Enviou documentação que faltava somente em prazo recursal, o que fere o item 2.15, reforçado pelo item 2.17.1.	INDEFERIDO
KATIANE RIBEIRO DA SILVA	Professor da educação básica	Enviou documentação complementar.	Enviou documentação que faltava somente em prazo recursal, o que fere o item 2.15, reforçado pelo item 2.17.1.	INDEFERIDO

2.12. Os candidatos hipossuficientes deverão enviar para o email concursolagoa2023@gmail.com junto com o formulário de que trata a alínea “a do item 2.8 os seguintes documentos:

- Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V do Edital;
- Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira), devidamente preenchida conforme modelo constante do Anexo VI do Edital, incluindo a renda do candidato.
- Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição previsto neste Edital;
- Cópia da carteira identidade;
- Boleto de pagamento da taxa de inscrição (nesta fase do certame, não precisa pagar, sendo que o pagamento somente deverá ser efetuado caso seja indeferido o pedido de isenção).



f) Comprovante de inscrição no CadÚnico.

g) Comprovante de endereço.

2.13. A Comissão Organizadora verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

2.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

2.15. O período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será de 8 a 13 de fevereiro de 2023.

2.16. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

d) Não observar o prazo estabelecidos neste Edital;

e) Não apresentar a documentação completa solicitada no edital.

2.17. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Comissão Organizadora nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

2.17.1. Não será aceita a complementação de documentos para juntada ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição;

2.17.2. Caso o candidato envie mais de um pedido de isenção, será considerado aquele que foi enviado por último, com seus respectivos anexos, obedecendo ao que dispõe o item 2.15 deste edital.

Teresina – PI, 17 de Fevereiro de 2023